

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

**REDE MUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA:UPA – “RUY SILVA”,**

2022



2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVENENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONVENIADA:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
FEMA

GESTORA DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Repasso para manter o equilíbrio financeiro por redução de servidores de enfermagem municipais na UPA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, RG nº 17.380.608-9 e CPF nº 096.296.898-63; e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEM**A, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana – na cidade de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, representada por seu Presidente do Conselho Curador, Arildo José de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG 12.870.313-1, e CPF: 015.381.258-38 doravante denominada **CONVENIADA**, tem entre si justo e conveniente, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente o **2º Termo Aditivo do Convênio 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

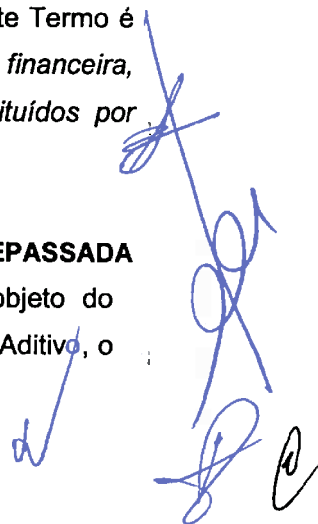
O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer repasse financeiro para manter o equilíbrio financeiro entre fevereiro de 2022 a outubro de 2022, que em decorrência de redução de profissionais de enfermagem que são servidores municipais, que laboravam na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, que foram substituídos por funcionários próprios, além disso, a conquista da insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) a todos os profissionais não estava previsto no Convênio original, o que também gerou aumento de despesas, conforme anexo I.

2. PREVISÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Há expressa previsão no Convênio 01/2022 de 01 de janeiro de 2022, do qual este Termo é Aditivo, na cláusula 4.2.5. que diz: *“CONVENENTE deverá fazer reposição financeira, equivalente, à CONVENIADA, sempre que os servidores públicos forem substituídos por empregados da CONVENIADA”*.

3. VALOR A SER REPASSADO - PERÍODO E QUANTIDADE DE HORAS A SER REPASSADA

Pelo correto e perfeito desempenho da CONVENIADA em cumprimento ao objeto do Convênio 01/2022, a CONVENENTE repassará à CONVENIADA, por este Termo Aditivo, o



valor de **R\$ 379.674,20** (trezentos e setenta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações da ficha 1143 – 3.3.91.39.00 - outros serviços de terceiro, pesso jurídica, fonte 1 – 10.302.0080.2453.0000.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços são realizados nos termos do Convênio 01/2022, do qual o presente é Termo Aditivo, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

6. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO ADITIVO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

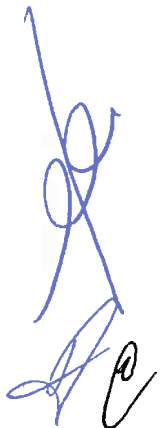
E, por estarem justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 09 de novembro de 2022.


Pela **CONVENENTE**:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde




Pela CONVENIADA:



ARILDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente da FEMA

Testemunhas:



Roque Vinícius Isidoro Dias
CPF N° 289.901.758-60



Almir Martínez Moreno
CPF N° 058.431.878-29

ANEXO I

Remunerações e encargos (horas extras e insalubridade) - 2022				
Despesas efetivas				
Meses	Horas extras 50% (R\$)	Horas extras 100%(R\$)	+ 20% insalubridade (R\$)	Valor (R\$)
Fevereiro	5.269,65	19.774,13	19.646,00	44.689,78
Março	3.032,33	11.726,38	21.622,08	36.380,79
Abril	3.073,41	10.225,11	21.169,60	34.468,12
Maiο	3.961,19	13.447,16	21.072,64	38.480,99
Junho	3.923,52	14.808,11	20.482,80	39.214,43
Julho	3.074,95	10.886,35	19.836,40	33.797,70
Agosto	3.703,36	13.001,76	-.....-	16.705,12
Setembro	2.861,89	10.312,46	14.059,20	27.233,55
Outubro	3.529,58	13.114,07	14.059,20	30.702,85
	32.429,88	117.295,53	151.947,92	301.673,33
		Encargos		78.271,87
			TOTAL	379.945,20



